



# Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras

Notas (constar na planta de aprovação):

1. O projeto atende às exigências do Código Sanitário Estadual, LE nº 12.526/2007, Plano Diretor Municipal, Código de Posturas e Código de Obras de Guarujá vigentes, bem como suas alterações;
2. Não haverá abertura de vãos de iluminação e/ou ventilação em paredes com recuos inferiores a 1,50m da divisa do lote, em atendimento ao disposto no código civil brasileiro;
3. A solução de eventuais problemas de drenagem de águas pluviais decorrentes da execução da obra, bem como após sua conclusão, será de inteira responsabilidade do proprietário e responsável técnico abaixo assinado;
4. A remoção de árvores, postes, boca de lobo e demais elementos que interfiram com o projeto apresentado serão tratados com os departamentos públicos responsáveis;
5. Onde houver necessidade de contenção do terreno, será executado muro de arrimo;
6. No caso de haver edificação anteriormente existente no lote, indicar em nota se o imóvel existente será totalmente demolido;
7. A edificação atenderá ao disposto na LF nº 10.098/2000, DF nº 5296/2004, LF nº 13.146/2015, DF nº 9.451/2018, DF nº 9.626/2018 e demais normas e leis em vigor;
8. Os equipamentos de circulação vertical serão dimensionados e equipados conforme legislação e normas técnicas específicas, apresentadas com detalhe em planta conforme DF 5296/04;
9. As vagas de estacionamento, circulação de veículos e seus acessos serão de inteira responsabilidade do autor do projeto e responsável técnico pela obra, e não serão prejudicados pela estrutura do edifício, atendendo às áreas e dimensões mínimas conforme normas e lei em vigor. As vagas dependentes (ou presas) entre si serão da mesma unidade habitacional ou comercial;
10. O edifício será dotado de para-raios, sinal de alerta na entrada e saída de veículos e depósito para guarda de resíduos domésticos gerados no edifício;

*É de inteira responsabilidade do autor do projeto, do responsável técnico e do proprietário a consulta prévia ao corpo de bombeiros, ao cartório de registro de imóveis quanto a restrição de loteamento (havendo restrição, este deve ser apresentado junto a aprovação do projeto), à sabesp e ao inss (instituto nacional de seguridade social) e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções.*

*Obs: notas em azul serão aplicadas conforme o caso*